

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Cleber Schumann	B9	B10	11.5.2014

### **PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 2014**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112/1990,

Nº 387/2014 – RESOLVE: Art. 1º Designar ANDRÉ ANTONIO ANDRADE SANTOS, analista judiciário, área apoio especializado, arquivologia, para substituir a chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 204, de 7 de abril de 2014, publicada no *Boletim Interno* nº 376.

### **PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 2014**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112/1990,

Nº 390/2014 – RESOLVE: Art. 1º Designar EDUARDO ALENCAR, analista judiciário, área apoio especializado, engenharia, para substituir o chefe da Seção de Manutenção Patrimonial, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 287, de 1º de julho de 2013, publicada no *Boletim Interno* nº 367.

### **PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2014**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 309, de 15 de maio de 2014, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 13.619/2014,

Nº 395/2014 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor adiante nominado: